
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº 011/2026

Dispõe sobre o aumento da margem consignável para os servidores públicos do Município de Ipueira/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, que dispôs sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, as disposições das referidas leis federais, a fim de proporcionar maior acesso ao crédito consignado aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, para os servidores públicos ativos do Município de Ipueira/RN, o percentual máximo de 35% (trinta e cinco por cento) para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, destinados a empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis.

Art. 2º A autorização para o desconto das consignações em folha de pagamento deverá ser prévia, expressa e individual do servidor ou pensionista.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 08 de junho de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:2AA6EA42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/06/2026. Edição 3808
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>